



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 10/2021**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCATÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Exercício: 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

03x

MOTIVAÇÃO DA DESPESA / JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa de Licitação:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Janeiro de 2021
Da:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Solicitação de dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da câmara municipal.		

Ao Ilmº Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da câmara municipal.

A presente contratação se dá pela necessidade da Câmara Municipal de Itabela oferecer água mineral a todos os vereadores, servidores, e pessoas que utilizam o espaço público como, funcionários e visitantes a esta entidade. Apontamos como benefício da contratação a aquisição de água apropriada para consumo. É imprescindível a aquisição dos materiais, considerando que não possuímos filtro de água, em nenhuma quantidade, para suprir a necessidade de água apropriada para consumo.

Além disso, os demais itens são necessários haja vista que o órgão, utiliza gás de cozinha para fazer o café que é servido as pessoas que procuram a Câmara Municipal, para resolver alguma demanda, bem como os materiais descartáveis.

É de se observar que, sem esses itens, não seria possível, a manutenção das atividades, pois são itens básicos de consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

05
x

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Janeiro de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	1ª Secretária	SIMONE SOSSAI	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhora 1ª Secretária,

Acolho as justificativas da 1ª secretária e tendo em vista a necessidade da Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para Câmara Municipal, requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

067

COTAÇÕES DE PREÇOS

07

COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABELA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Água Mineral de 20 litros	Unidade	490	R\$ 7,90	R\$ 3.871,00
2	Água Mineral de 500 ml	Pacote	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
3	Gás de cozinha P13 kg	Unidade	12	R\$ 77,90	R\$ 934,80
4	Vasilhame de água mineral de 20 litros	Unidade	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
5	Luvas látex descartáveis	Unidade	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
7	Copo Descartável 200ml c/100 unidades	Caixa	12	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
8	Copo Descartável (café) c/50 Unidades	Caixa	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
9	Copo Descartável 180 ml c/100 unidades	Caixa	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
10	Copo Descartável 300 ml c/100 unidades	Caixa	5	R\$ 137,00	R\$ 685,00
11	Saco p/ Lixo 30 Litros	Rolo	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
12	Saco p/Lixo 100 Litros	Rolo	18	R\$ 12,50	R\$ 225,00
13	Saco p/Lixo 50 Litros	Rolo	18	R\$ 12,50	R\$ 225,00
14	Papel Inter Folha Branco	Pacote	18	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00
TOTAL					R\$ 11.800,80

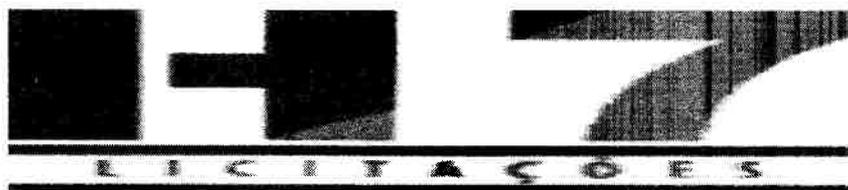
Esta proposta tem validade máxima de 60 dias. Itabela, 14 de janeiro de 2021.

25.225.844/0001-61
MASTER COMERCIO DE
GÁS E AGUA EIRELI
Rua General Castelo Branco 326
Bandeirantes Itabela Ba
CNPJ: 25.225.844-000 BRASIL
CEP 45.844-0001-61

25.225.844/0001-61
MASTER COMERCIO DE
GÁS E AGUA EIRELI
Rua General Castelo Branco 326
Bandeirantes Itabela Ba
CEP 45.844-000 BRASIL

Handwritten signature

Handwritten initials



08
X

COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Água Mineral de 20 litros	Unidade	575	R\$ 11,25	R\$ 6.468,75
2	Água Mineral de 500 ml	Pacote	70	R\$ 25,30	R\$ 1.771,00
3	Gás de cozinha P13 kg	Unidade	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
4	Vasilhame de água mineral de 20 litros	Unidade	15	R\$ 25,49	R\$ 382,35
5	Luvas látex descartáveis	Unidade	20	R\$ 9,87	R\$ 197,40
7	Copo Descartável 200ml c/100 unidades	Caixa	14	R\$ 99,99	R\$ 1.399,86
8	Copo Descartável (café) c/50 Unidades	Caixa	6	R\$ 199,99	R\$ 1.199,94
9	Copo Descartável 180 ml c/100 unidades	Caixa	14	R\$ 92,25	R\$ 1.291,50
10	Copo Descartável 300 ml c/100 unidades	Caixa	8	R\$ 138,22	R\$ 1.105,76
11	Saco p/ Lixo 30 Litros	Rolo	25	R\$ 13,25	R\$ 331,25
12	Saco p/Lixo 100 Litros	Rolo	20	R\$ 13,25	R\$ 265,00
13	Saco p/Lixo 50 Litros	Rolo	20	R\$ 13,25	R\$ 265,00
14	Papel Inter Folha Branco	Pacote	20	R\$ 82,55	R\$ 1.651,00
TOTAL					R\$ 17.528,31

Esta proposta tem validade máxima de 60 dias. Itabela, 13 de janeiro de 2021

H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

CNPJ:15.360.195/0001-58

15.360.195/0001-58
H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Rua Estados Unidos, 363-A - Sta. Rita
CEP 45.830-344 - Eunápolis - BA

Handwritten signature

Handwritten signature



097

COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Água Mineral de 20 litros	Unidade	575	R\$ 11,25	R\$ 6.468,75
2	Água Mineral de 500 ml	Pacote	70	R\$ 23,78	R\$ 1.664,60
3	Gás de cozinha P13 kg	Unidade	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
4	Vasilhame de água mineral de 20 litros	Unidade	15	R\$ 25,49	R\$ 382,35
5	Luvas látex descartáveis	Unidade	20	R\$ 9,87	R\$ 197,40
7	Copo Descartável 200ml c/100 unidades	Caixa	14	R\$ 99,50	R\$ 1.393,00
8	Copo Descartável (café) c/50 Unidades	Caixa	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
9	Copo Descartável 180 ml c/100 unidades	Caixa	14	R\$ 92,25	R\$ 1.291,50
10	Copo Descartável 300 ml c/100 unidades	Caixa	8	R\$ 138,79	R\$ 1.110,32
11	Saco p/ Lixo 30 Litros	Rolo	25	R\$ 12,99	R\$ 324,75
12	Saco p/Lixo 100 Litros	Rolo	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
13	Saco p/Lixo 50 Litros	Rolo	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
14	Papel Inter Folha Branco	Pacote	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
TOTAL					R\$ 17.360,27

Esta proposta tem validade máxima de 60 dias. Itabela, 13 de janeiro de 2021


CNPJ: 07.568/0001-84
INOVENSTEC COMERCIO E SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE MANUT. EM ELET. LTDA
Rua Bela Vista, 60 - Barão Geraldo
ITABELA - SP - CEP: 13.244-903







CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

102

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

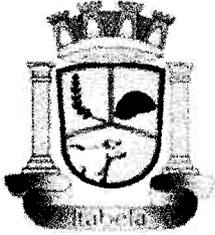
Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

11

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021
Do:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

127

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Objeto:	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

A Ilustríssima Senhora

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA

Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela

Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 05-2021**, que versa sobre contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 03/2021** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


WANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

13

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 05-2021

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Diretoria Jurídica Parecer sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para contratação de empresa para “Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal”, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses materiais para manutenção e bom funcionamento das atividades do Poder Legislativo, indicando a empresa “MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

15

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os materiais que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50.064

Aline Santos de Oliveira Paula
Diretora Jurídica
OAB/BA N° 50.064



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

15/

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

16/1

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 05-2021**, que contém a proposta de contratação da empresa "**MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI**", para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 05-2021** em anexo.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

17

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação		VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 05-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos materiais acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI".

CONCLUSÃO

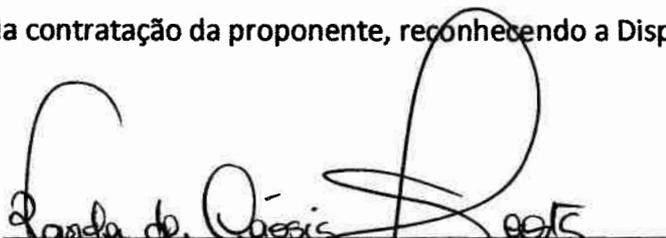
Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados, para consumo dos servidores e pessoas que utilizam o espaço público da Câmara Municipal, nas dependências da Câmara Municipal, requisitados pela 1ª secretária; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo



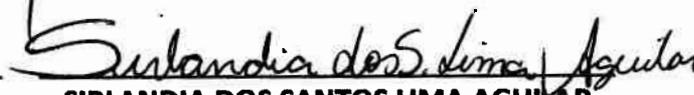
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

18/

plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

137

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de Janeiro de 2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro do ano de 2021, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da comissão de Licitação

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação

SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



20x
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS ORÇAMENTO

MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI

EXERCÍCIO: 2021

21

COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABELA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Água Mineral de 20 litros	Unidade	490	R\$ 7,90	R\$ 3.871,00
2	Água Mineral de 500 ml	Pacote	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
3	Gás de cozinha P13 kg	Unidade	12	R\$ 77,90	R\$ 934,80
4	Vasilhame de água mineral de 20 litros	Unidade	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
5	Luvas látex descartáveis	Unidade	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
7	Copo Descartável 200ml c/100 unidades	Caixa	12	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
8	Copo Descartável (café) c/50 Unidades	Caixa	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
9	Copo Descartável 180 ml c/100 unidades	Caixa	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
10	Copo Descartável 300 ml c/100 unidades	Caixa	5	R\$ 137,00	R\$ 685,00
11	Saco p/ Lixo 30 Litros	Rolo	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
12	Saco p/Lixo 100 Litros	Rolo	18	R\$ 12,50	R\$ 225,00
13	Saco p/Lixo 50 Litros	Rolo	18	R\$ 12,50	R\$ 225,00
14	Papel Inter Folha Branco	Pacote	18	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00
TOTAL					R\$ 11.800,80

Esta proposta tem validade máxima de 60 dias. Itabela, 14 de janeiro de 2021.


 25.225.844/0001-61
 MASTER COMERCIO DE
 GAS E AGUA EIRELI
 Rua General Castelo Branco 326
 Bandeirantes Itabela Ba
 CEP 45.848-000 BRASIL
 CNPJ: 25.225.844-0001-61


 25.225.844/0001-61
 MASTER COMERCIO DE
 GAS E AGUA EIRELI
 Rua General Castelo Branco 326
 Bandeirantes Itabela Ba
 CEP 45.848-000 BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.225.844/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER GAS E AGUA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GENERAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO TERREO
--	---------------	-----------------------

CEP 45.848-000	BÁIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DS.CONT18@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8231-2810
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2020 às 15:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Assinatura

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.225.844/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2016
NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GENERAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ITABELA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DS.CONT18@GMAIL.COM	TÉLEFONE (73) 8231-2810
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2020 às 15:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Adm. Freitas

[Assinatura]

[Assinatura]
2/2

24

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI
CNPJ nº 25.225.844/0001-61

IVANILSON SILVA LISBOA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.718.125-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2015030930, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA F, 03, QUADRAM, PAQUETA, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Titular da empresa de nome MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600386354, com sede Rua General Castelo Branco, 326, :térreo, Bandeirantes Itabela, BA, CEP 45848000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.225.844/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁGUA MINERAL - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA -TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CNAE FISCAL

- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

Req: 81000000152198

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97953810 em 28/02/2020
Protocolo 204760950 de 12/02/2020
Nome da empresa MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI NIRE 29600386354
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146499744678756
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

254

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI
CNPJ nº 25.225.844/0001-61

- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para HARIM GUIMARAES DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 990.952.035-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04013596131, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CAMINHO 1, 8, URBIS II, EUNAPOLIS, BA, CEP 45829084, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá isoladamente ao titular HARIM GUIMARAES DA SILVA, o qual caberá entre outras coisas a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos correspondentes no objeto, sendo de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81000000152198

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97953810 em 28/02/2020
Protocolo 204760950 de 12/02/2020

Nome da empresa MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI NIRE 29600386354

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 146499744678756

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento permanece em ITABELA-BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ITABELA-BA, 7 de fevereiro de 2020.

Ivanilson Silva Lisboa
IVANILSON SILVA LISBOA

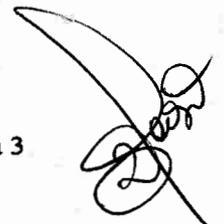
TABELIONATO
ITABELA - BA

Harim Guimarães da Silva
HARIM GUIMARAES DA SILVA

TABELIONATO
ITABELA - BA

Req: 81000000152198

Página 3



RECONHECIMENTO
NO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 97953810 em 28/02/2020
Protocolo 204760950 de 12/02/2020

Nome da empresa MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI NIRE 29600386354

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146499744678756

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signatures

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE TABELA

Fabiola Cristina Cupertino Alcantara - Escrivã
 Rua Francisco de 103 - Centro - Itabela - BA
 CEP: 45.095.000 E-mail: fcricuperto@tabela.com.br

Reconhecimento por semelhança à(s) firma(s) de: **IVANILSON SILVA LISBOA E MARIM GUIMARAES DA SILVA**

Em testemunho da verdade: **Ana Flávia Santos Oliveira**, Escrevente Autorizada. A presente só tem validade acompanhada do QR Code - Tabela - BA
 27/2/2020, Valor do Ato: R\$ 10,40 Emol: R\$ 5,02
 Taxa: R\$ 5,38

2687.AB113994-8 E 2687.AB113996-8

BELO RECONHECIMENTO
www.lba.lva.br/autenticidade



Ana Flávia Santos Oliveira
 Escrevente

Limquitar

Maria

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 97953810 em 28/02/2020
 Protocolo 204760950 de 12/02/2020
 Nome da empresa MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI NIRE 29600386354
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 146499744678756
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

282



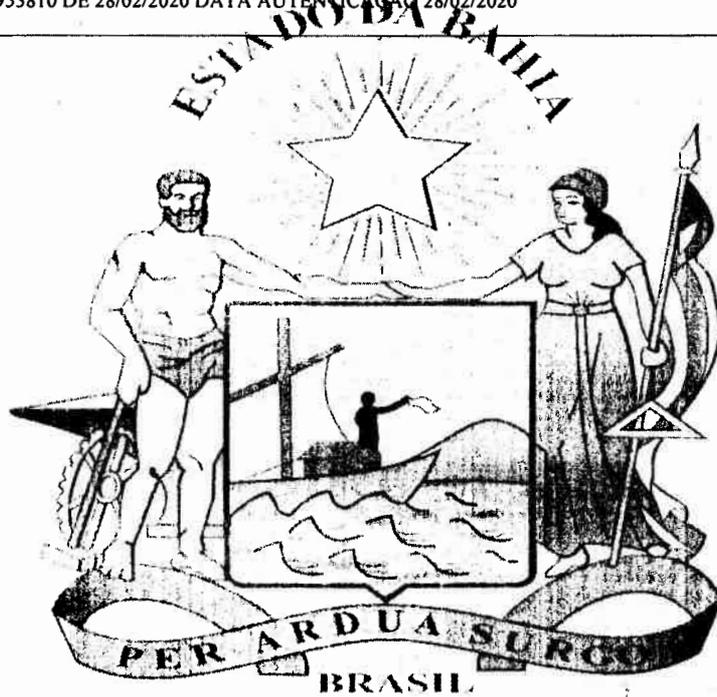
204760950

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI
PROTOCOLO	204760950 - 12/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600386354
 CNPJ 25.225.844/0001-61
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97953810 DE 28/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 28/02/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Alina Quintal

28/02/2020

MRQ

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97953810 em 28/02/2020

Protocolo 204760950 de 12/02/2020

Nome da empresa MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI NIRE 29600386354

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 146499744678756

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



29

ATO Nº 03 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA GIROK AUTOPECAS EIRELI
CNPJ nº 25.225.844/0001-61

EDNA PEREIRA COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/07/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 602.993.045-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1142512827, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA B, 130, TERREO, PALMARES, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Titular da empresa de nome GIROK AUTOPECAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600386354, com sede Rua Pedro Alvares Cabral, 704, Terreo, Centro Itabela, BA, CEP 45848000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.225.844/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial GIROK AUTOPECAS EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA GENERAL CASTELO BRANCO, 326, :TÉRREO, BANDEIRANTES, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁGUA MINERAL - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA -TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Req: 81900001229655

Página 1



30

ATO Nº 03 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA GIROK AUTOPECAS EIRELI
CNPJ nº 25.225.844/0001-61

CNAE FISCAL

- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

DO TITULAR

CLÁUSULA QUARTA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para IVANILSON SILVA LISBOA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1988, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, CPF nº 064.718.125-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2015030930, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA F, 03, QUADRAM, PAQUETA, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

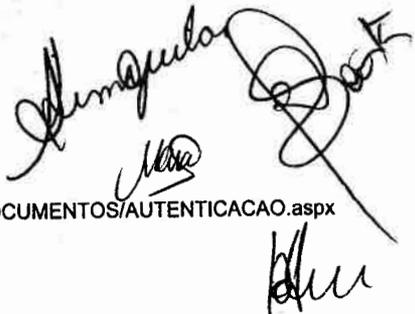
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá isoladamente ao titular IVANILSON SILVA LISBOA, o que caberá entre outras coisas a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sendo de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.



Req: 81900001229655

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97919667 em 07/11/2019
Protocolo 195412214 de 31/10/2019
Nome da empresa MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI NIRE 29600386354
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161949467699761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

3/

ATO Nº 03 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA GIROK AUTOPECAS EIRELI
CNPJ nº 25.225.844/0001-61

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vete, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente ato permanece ITABELA-BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IVANILSON SILVA LISBOA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1988, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, CPF nº 064.718.125-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2015030930, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA F, Nº 03, QUADRA M, PAQUETA, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MASTER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600386354, com sede Rua General Castelo Branco, 326, Térreo, Bairro Bandeirantes, Itabela, BA, CEP 45848000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.225.844/0001-61, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará, sob o nome empresarial MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI.

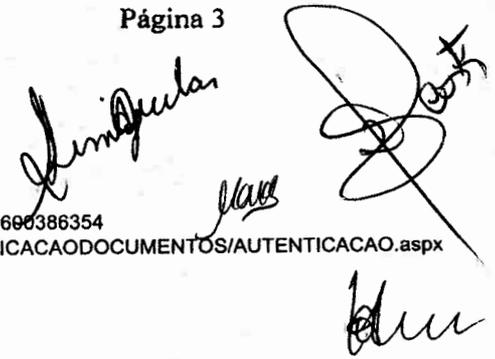
CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa tem sede na Rua General Castelo Branco, 326, Térreo, Bairro Bandeirantes, Itabela, BA, CEP 45848000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa poderá a qualquer tempo abrir e fecha filial, ou outra dependência, mediante alteração de Ato Constitutivo.



Req: 81900001229655

Página 3



32
x

ATO Nº 03 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA GIROK AUTOPECAS EIRELI
CNPJ nº 25.225.844/0001-61

CLÁUSULA QUARTA: A empresa terá por objeto:

GOMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E

BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁGUA MINERAL - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA -TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

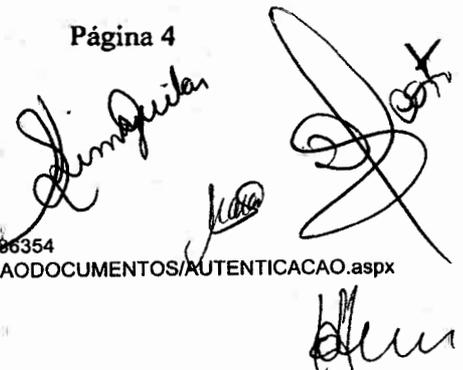
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem conduto.

CLÁUSULA QUINTA: a Empresa iniciou suas atividades em 18/07/2016, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.



Req: 81900001229655

Página 4



33 X

ATO Nº 03 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA GIROK AUTOPECAS EIRELI
CNPJ nº 25.225.844/0001-61

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 120,000,00 (cento e vinte mil reais) , expresso em moeda corrente nacional, divididos em cento e vinte mil quotas, no valor nominal de um real cada uma, totalmente integralizadas nesta ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reponsabilidade do titular é restrita a importância do total do capital social integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa caberá isoladamente ao titular Ivanilson Silva Lisboa, o qual caberá entre outras coisas a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos correspondentes no objeto, sendo de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: O termino de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do inventário, balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, com balanço verificado, especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara que o titular não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vete, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato permanece ITABELA-BA.

ITABELA, 29 de outubro de 2019.

Ivanilson Silva Lisboa
IVANILSON SILVA LISBOA

TABELIONATO
ITABELA - BA

Em testemunho de verdade: Ary Fátima Santos Oliveira, Escrevente Autorizada, A seguinte é: tem validade acompanhada do Cx: Pote. Itabela - BA, 5/11/2019, Valor do Ato: R\$ 5.00 Empl: 0002.42
Tome: R\$ 2,50
2657AS109995-2
SELO RECONHECIMENTO
www.itabela.ba.br/registro-digital

Req: 81900001229655



Certifico o Registro sob o nº 97919667 em 07/11/2019
Protocolo 195412214 de 31/10/2019
Nome da empresa MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI NIRE 29600386354
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 161949467699761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Ivanilson Silva Lisboa
Tiana Regila M G de Araújo

34

ATO Nº 03 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA GIROK AUTOPECAS EIRELI
CNPJ nº 25.225.844/0001-61

Edna Pereira Coelho
EDNA PEREIRA COELHO

TABELIONATO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE ITABELA

Reconhecido por semelhança e(s) firma(s) de: VANILSON SILVA SOBOA E EDNA PEREIRA COELHO

Em testemunho da verdade: Ana Flávia Santos Oliveira - Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Itabela - BA 1/11/2019. Valor do Ato: R\$ 100,00 Enrol: R\$ 4,04 Taxa: R\$ 5,18

2587.AB109934-0 E 2587.AB100000

SELO RECONHECIMENTO

www.fiba.ba.br/autenticidade



Ana Flávia Santos Oliveira
Escrevente

Req: 81900001229655

Página 6

[Handwritten signatures]



Certifico o Registro sob o nº 97919667 em 07/11/2019
Protocolo 195412214 de 31/10/2019
Nome da empresa MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI NIRE 29600386354
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161949467699761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195412214

35

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

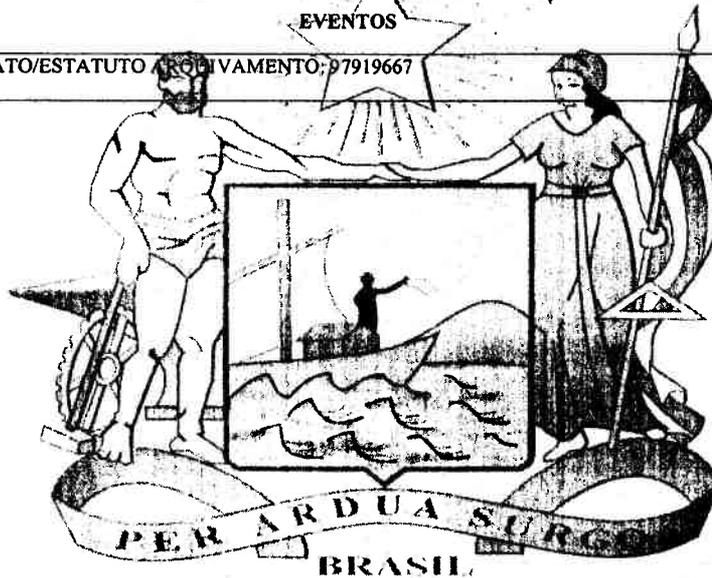
NOME DA EMPRESA	MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI
PROTOCOLO	195412214 - 31/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600386354
CNPJ 25.225.844/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO APROVAMENTO: 97919667



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97919667 em 07/11/2019

Protocolo 195412214 de 31/10/2019

Nome da empresa MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI NIRE 29600386354

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161949467699761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]
07/11/2019

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1288848880

HARTU DA SILVA
 NADIR GUIMARANS DA SILVA

Nº REGISTRO: 0401880131
 VALOR: 14/05/2004
 VENCIMENTO: 05/01/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1288848880

PROFISSÃO:
 NOME: NADIR GUIMARANS DA SILVA
 LOCAL: SALVADOR, BA
 LÍQUIDAÇÃO: 5016350631
 BASE: 19855

DETRAN - BA

25.225.844/000161
 MASTER COMERCIO DE
 GAS E AGUA EIRELI
 Rua General Castelo Branco 326
 Bandeirantes Itabela Ba
 CEP 45.848-000 BRASIL

Nadir Guimarães

[Signature]

Mano

37

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

00024



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário DENILTON DE SOUZA SANTOS AUTO PEÇAS estabelecido na(o) AVENIDA GUARATINGA, 160, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ITABELA(BA), 5 de julho de 2016.

x Denilton de Souza Santos
DENILTON DE SOUZA SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

<p>DEFERIDO EM <i>18.07.2016</i></p> <p><i>Ruedine</i> Nilda M.M.S. Teixeira Port 206/13</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2016 SOB N°. 97580346 JUCEB Protocolo: 16/659563-2, DE 11/07/2016</p> <p>Empresa: 29 1 0520722 0 DENILTON DE SOUZA SANTOS AUTO PEÇAS</p> <p><i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL</p>
--	--

Maria

Amiquil
Port
Am



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

382

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DIONISIO SOUZA DO CARMO	
CPF/CNPJ: 139.138.405-91	
Email: gd.contabilidade@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI	
NIRE: 29600386354	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97580346	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 64.036.800.770.20	
Emissão: 09/04/2020 10:58:45	

SALVADOR, 9 de Abril de 2020

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 204423805



[Handwritten signatures]

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 25.225.844/0001-61**Inscrição Estadual:** 134.011.776 ME**Razão Social:** MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI**Nome Fantasia:** MASTER GAS E AGUA**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ EXTREMO SUL**Endereço****Logradouro:** RUA GENERAL CASTELO BRANCO**Número:** 326**Bairro/Distrito:** BANDEIRANTES**Município:** ITABELA**Telefone:** (73) 82312810**Referência:** NA RUA DA CASA DOS IDOSOS**Complemento:** TERREO**CEP:** 45848-000**UF:** BA**E-mail:** DS.CONT18@GMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA**Domicílio Tributário Eletrônico - DTE****Situação do DTE:** CREDENCIADO**Data do Credenciamento:** 13/11/2019**Situação da Conta:** ATIVA**Data da Criação da Conta:** 13/11/2019**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 18/07/2016**Atividade Econômica Principal:**

4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Atividade Econômica Secundária

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

08/04/2020

Consulta ao Cadastro

40
x

- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924800 - Transporte escolar
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 12/11/2019

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA GUARATINGA

Complemento: TERREO

Referência:

Número: 160

Bairro: CENTRO

CEP: 45848000

Município: ITABELA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 8983 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: DIONISIO SOUZA DO CARMO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA SANTOS DUMONT ANDAR 1 APT 2

Número: 305

Bairro: CENTRO

Município: ITABELA

UF: BA

Referencia:

CEP: 45848000

Telefone: (73) 81472273

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: gd.contabilidade@hotmail.com

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/04/2020



Handwritten signature: Diniz

Handwritten signature: Diniz

Handwritten signature: Diniz

Handwritten signature: Diniz



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600386354	CNPJ 25.225.844/0001-61	Arquivamento do ato Constitutivo 18/07/2016	Início da atividade 18/07/2016
Endereço: RUA GENERAL CASTELO BRANCO, 326 :TÉRREO, BANDEIRANTES, ITABELA, BA - CEP: 45848000			
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁGUA MINERAL - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA -TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000.00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 250.000.00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
HARIM GUIMARAES DA SILVA 990.952.035-49	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 06/03/2020	Número 97956092	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

204426324



CONTROLE: 94.333.838.730.30 CPF SOLICITANTE: 139.138.405-91 NIRE: 29600386354 Emitida: 08/04/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "42" and a signature.
- Middle right: "J. Guimarães" (signature).
- Bottom right: "J. Guimarães" (signature).
- Bottom center: "J. Guimarães" (signature).
- Bottom left: "J. Guimarães" (signature).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600386354	CNPJ 25.225.844/0001-61	Arquivamento do ato Constitutivo 18/07/2016	Início da atividade 18/07/2016
Endereço: RUA GENERAL CASTELO BRANCO, 326 :TÉRREO, BANDEIRANTES, ITABELA, BA - CEP: 45848000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 8 de Abril de 2020


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

204426324



página: 2/2

CONTROLE: 94.333.838.730.30 CPF SOLICITANTE: 139.138.405-91 NIRE: 29600386354 Emitida: 08/04/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

53

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE 29600386354	CNPJ 25.225.844/0001-61	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2016	Início da Atividade 18/07/2016
Endereço: RUA GENERAL CASTELO BRANCO, :TÉRREO 326, BANDEIRANTES, ITABELA, BA - CEP: 45848000			
REGISTRO			
Data	Número 97956092	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA			
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	29105207220	18/07/2016	INSCRIÇÃO
315	97580346	18/07/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	97817187	17/12/2018	TRANSFORMACAO
090	29204576789	17/12/2018	TRANSFORMACAO
002	29600386354	30/04/2019	TRANSFORMACAO
002	97919667	07/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	97919667	07/11/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97953810	28/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	97956092	06/03/2020	BALANCO PUBLICADO

SALVADOR - BA. 9 de Abril de 2020

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

204424020



página: 1/1

[Handwritten signature]

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6221089219684 CPF SOLICITANTE: 139.138.405-91 NIRE: 29600386354 EMITIDA: 09/04/2020 PROTOCOLO: 204424020

[Handwritten signatures]



64

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI

MASTER GAS E AGUA

RUA GENERAL CASTELO BRANCO, 326, BANDEIRANTES

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

2475

134011776ME

25.225.844/0001-61

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00
ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE
DEZEMBRO 2017 -

1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL

2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS,
IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTE ALVARÁ.

21/02/2020

31/12/2020

Almeida

Alan



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

45

Razão Social : **MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI**
CNPJ : **25.225.844/0001-61**
Número de Autorização : **GLPBA0351309**
Número Despacho : **ANP Nº 51**
Data da Publicação 24/01/2020 : **24/01/2020**
Endereço : **RUA GENERAL CASTELO BRANCO - 326 - TERREO
BANDEIRANTES - ITABELA - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **16:09:17** horas do dia **07/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **0289.7926.267B.7B6A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalece sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

05/01/2021

46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI
CNPJ: 29.225.844/0001-61

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:06:27 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **D0EB.9B1C.4EF3.52B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures:
- Top right: *46*
- Middle right: *Marcelo*
- Bottom center: *Almeida*
- Bottom right: *[Signature]*



47

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210109941

RAZÃO SOCIAL	
MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.011.776	25.225.844/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica aqui identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº47484CCE4D

CONTRIBUINTE: MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2475

CPF/CNPJ: 25.225.844/0001-61

ENDEREÇO: RUA GENERAL CASTELO BRANCO

BANDEIRANTES

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SE APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 05/01/2021 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 06/03/2021

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 47484CCE4D

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 47484CCE4D

Handwritten signatures

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 25.225.844/0001-61**Razão Social:** MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI**Endereço:** R GENERAL CASTELO BRANCO 326 TERREO / BANDEIRANTES / ITABELA /
BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021**Certificação Número:** 2020123102563091132688

Informação obtida em 07/01/2021 12:20:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.225.844/0001-61
Certidão nº: 201843/2021
Expedição: 05/01/2021, às 18:10:38
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.225.844/0001-61**, **NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures:
Sunguitor
M...
[Signature]

52



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL

MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA/EIRELI

NOME / FANTASIA

MASTER GAS E AGUA

ENDREÇO

RUA GENERAL CASTELO BRANCO, 326, BANDEIRANTES

ATIVIDADE

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

CAD. ECONÔMICO

ESTADUAL

CPF/CNPJ

2475

134011776ME

25.225.814/0001-61

RESTRIÇÕES

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -

- 1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL
- 2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTA ALVARÁ.

DATA EMISSÃO

VALIDADE

15/01/2021

31/12/2021

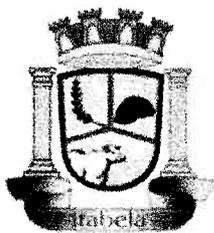


Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA

<https://siam.imap.org.br/siam> e Secretariadotributos@gmail.com

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

52

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 05-2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal", da empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.225.844/0001-61, cujo contrato deverá ter o valor global estimado em R\$ 11.800,80 (Onze mil e oitocentos reais e oitenta centavos) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

53

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa de Licitação:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 03-2021**, referente à contratação da empresa **"MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 11.907,00 (Onze mil novecentos e sete reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

RATIFICO a decisão da 1ª Secretária desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 03-2021**, para contratação da empresa **"MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI"**, para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para a aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

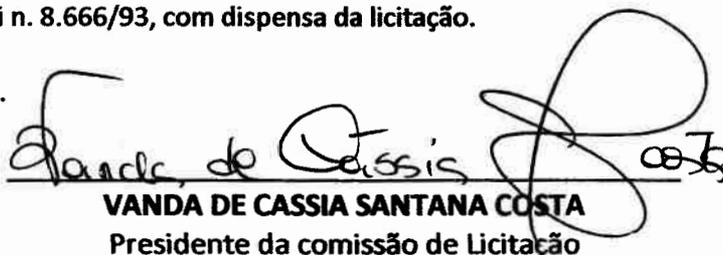
CONSIDERANDO, que a empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos materiais requisitados.

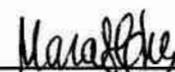
CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI" para a aquisição dos respectivos materiais para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

52

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI", estabelecida na Rua General Castelo Branco nº326, Bandeirantes, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.225.844/0001-61, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 03-2021**, ratificada pelo presidente, sujeita a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

56
2

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2021

Processo Administrativo nº: 05-2021

Dispensa de Licitação nº: 03-2021

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI

Valor Global: R\$ 11.800,80 (Onze mil e oitocentos reais e oitenta centavos)

Vigência: 14/01/2021 a 31/12/2021

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00—Material de Consumo

FONTE: 0

Funda do Cassia
est,
WANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 10/2021

Pedro Antonio Ribeiro da Silva
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

57

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de janeiro de 2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2021

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 03-2021**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia **29/01/2021**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

58
d

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 03-2021

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI
CNPJ Nº: 25.225.844/0001-61**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS
DESCATÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL: R\$ 11.800,80 (Onze mil e oitocentos reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO:

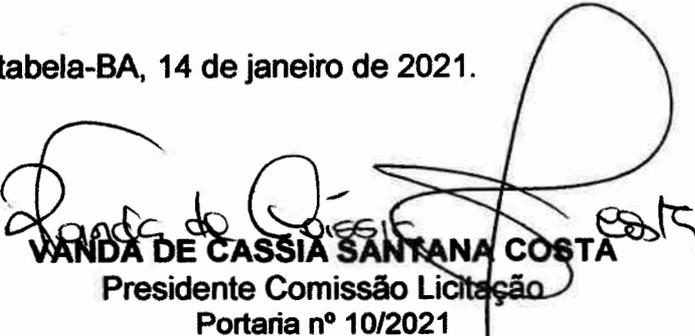
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021.


WANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

53

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2021

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 05-2021** da Empresa "**MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI**", referente a **Dispensa de Licitação nº 03-2021**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia **29/01/2021**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SÓSSAI
1ª Secretária



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

60
2

Câmara Municipal de Itabela

Sexta-feira • 29 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 738

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação Dispensa De Licitação- Disp03-2021.
- Extrato Para Publicação Dispensa De Licitação Nº 03-2021.
- Extrato Para Publicação Resumo Do Contrato- Dispensa Nº 03-2021
- Contrato Administrativo Nº 05-2021

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2021	Dispensa:	03-2021
Referência:	DISP03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 05-2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal", da empresa "**MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **25.225.844/0001-61**, cujo contrato deverá ter o valor global estimado em **R\$ 11.800,80 (Onze mil e oitocentos reais e oitenta centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2021

Processo Administrativo nº: 05-2021

Dispensa de Licitação nº: 03-2021

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI

Valor Global: R\$ 11.800,80 (Onze mil e oitocentos reais e oitenta centavos)

Vigência: 14/01/2021 a 31/12/2021

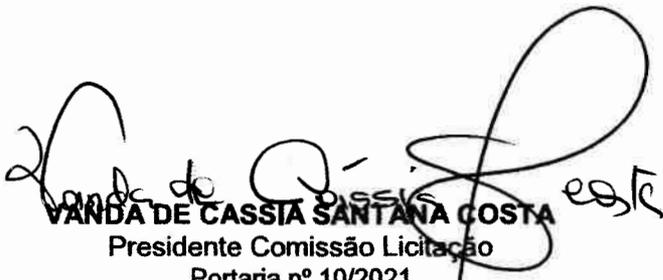
Dotação:

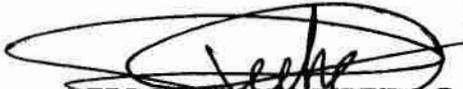
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 03-2021

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI
CNPJ Nº: 25.225.844/0001-61

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS
DESCATÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

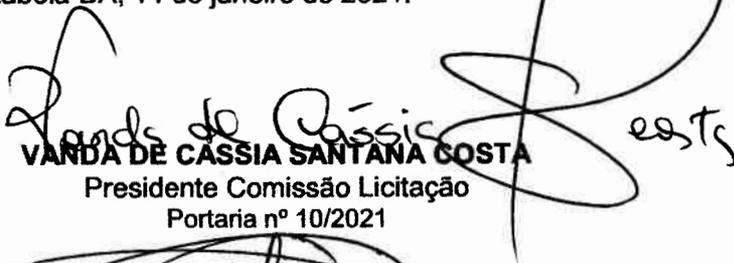
VALOR GLOBAL: R\$ 11.800,80 (Onze mil e oitocentos reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo
FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021.


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

69



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2021

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA MASTER
COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **"MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI."**, situada na Rua General Castelo Branco nº326, Bandeirantes, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **25.225.844/0001-61**, neste ato representada por seu Administrador Srº **HARIM GUIMARÃES DA SILVA**, portador da Identidade nº**967281723** e CPF nº **990.952.035-49**, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 03-2021**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fornecimento de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo nº 05-2021** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 03-2021**.

Cláusula Segunda – Da Mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da aquisição dos produtos ora definidos, bem como a mão-de-obra será inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **14 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 11.800,80 (Onze mil e oitocentos reais e oitenta centavos)**,

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos produtos ora contratados será realizado em parcelas mensais, de acordo com a demanda da aquisição dos mesmos e média de consumo, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraeitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 14 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

Contratante

MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI

Harim Guimaraes da Silva

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG Nº: _____

Assinatura: _____

RG Nº: _____